AO ILUSTRISSÍMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA COMISSÃO

Ref: CONCORRÊNCIA N° 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 2022.08.17.0006

CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO, participante da Concorrência em epígrafe, vem respeitosamente, diante da decisão proferida por esse Município em relação à FASE HABILITATÓRIA desta Concorrência, e com base no Art.165 da Lei 14.133\2021, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

com base nos seguintes fatos e fundamentos de direito.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Tempestivamente a requerente deseja interpor recurso administrativo (na fase de habilitatória) com pretensão de reformular decisão de inabilitação por parte da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caicó.

2. DO DIREITO

Como consta na **DECISÃO DE HABILITAÇÃO** a requerente foi inabilitada porque deixou de entregar <u>o atestado de capacidade técnica e a certidão negativa</u>

de ações e execuções cíveis e fiscais, fato que já foi devidamente solucionado com aquisição o atestado e certidão, anexados em recurso.

Pede-se que essa decisão seja retificada em benefício da requerente, tendo em vista que essa ausência de documento não implica em vício administrativo decorrente de pratica ilegal e não convalidado.

Além disso, essa condição de inabilitação pode ser alterada sem prejudicar o processo licitatório. Evocar-se os preceitos constitucionais que regem administração pública da eficiência, da autotutela, ou seja, do poder administrativo de modificar os seus próprios atos e torná-los eficientes.

. 3. DO PEDIDO

Diante o exposto, reque-se:

- 1) Que seja a decisão de inabilitação reformulada e que tal recurso seja deferido tempestivamente.
- 2) Que assim sejam INTRODUZIDO O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA e a certidão negativa de ações e execuções cíveis e fiscais ao processo licitatório N° 2022.08.17.0006.

Pede-se pelo deferimento

Caicó\RN, 08 fevereiro de 2023.

Cristiane Corner de Brits A.

Assinatura da requerente.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO Nº: 0647609/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome:

CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO

CPF/CNPJ:

148.000.224-01

RG:

00.385.972-2 - SSP RN

Endereco:

RUA RODRIGUES ALVES 166, BOA PASSAGEM, Caicó/RN, 59300-000

Data Nascimento:

24/07/2002

Nome Mãe:

CYNTIA GOMES DE BRITO AZEVEDO

Nome Pai:

TENIFRANCY MEDEIROS AZEVEDO

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/02/2023 08:33. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1° e 2° Grau), SAJ (1° e 2° Grau) e SEEU.

documento

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do

Código autenticador: c899ba745f26c16f8e9e7ba372222661

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2023 às 08:33